



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

PORTARIA 7ª CCR/MPF Nº 13, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga vigência da Comissão e Grupos de Trabalho da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#);

considerando a [RESOLUÇÃO CSMFP Nº 242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024](#) que dispõe sobre as estruturas colegiadas de apoio técnico e finalístico das Câmaras de Coordenação e Revisão e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;

considerando o art. 1º da [PORTARIA PGR/MPF Nº 413, DE 30 DE JUNHO DE 2025](#) que prorrogou, até o dia 31 de julho de 2026, todas as designações dos cargos especiais e de administração do Ministério Público Federal;

considerando o art. 8º da [PORTARIA PGR/MPF Nº 413, DE 30 DE JUNHO DE 2025](#), que autorizou as Câmaras de Coordenação e Revisão e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão a proceder à prorrogação ou abreviação de mandatos e prazos de designação nos seus Grupos de Trabalho ou Comissões, na forma da portaria;

considerando a 108ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, realizada em 14 de agosto de 2025, que deliberou pela prorrogação da vigência dos Grupos de Trabalho e Comissão em atuação na Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2026, a vigência dos grupos de trabalho e Comissão da 7ª Câmara de Coordenação, a seguir descritos:

- Comissão Fundo Penitenciário Nacional (COMISSÃO FUNPEN);
- Grupo de Trabalho "Controle Externo da Atividade Policial (GT CEAP)";
- Grupo de Trabalho Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (GT-FUNAPOL);
- Grupo de Trabalho Racismo/Violência na Atividade Policial (GT - RACISMO/VIOLÊNCIA NA ATIVIDADE POLICIAL);

- Grupo de Trabalho "Discriminação de Gênero/Sexo em Órgãos Policiais Federais"
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 7ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 set. 2025. Caderno Extrajudicial, p. 28.](#)

MPF
Ministério Público Federal